



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Referência: **CPr (A.Q.) 10/2020 – A**

Aquisição de eletricidade nas modalidades de Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, a que corresponde o lote 1 – Energia, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (AQ_CPI_03/2019).

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Nelas, pessoa coletiva número 506 834 166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: números de telefone 232941300, fax 232944942 e com os endereços de correio eletrónico geral@cm-nelas.pt; geral.cp@cm-nelas.pt

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, que será sujeito a ratificação na primeira Reunião de Câmara seguinte à prática do ato.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

IV – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do



procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, devendo para tal utilizar a plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt.

2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, presta os esclarecimentos solicitados, bem como o órgão competente para a decisão de contratar se pronuncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

3. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

V – PREÇO BASE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento, como parâmetro base do preço contratual, é fixado em **1.500.000,00 € (um milhão e quinhentos mil euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

VI – PREÇO OU CUSTO ANORMALMENTE BAIXO

A determinação do preço anormalmente baixo obedece ao estipulado no art.º 71.º do CCP, tendo em conta o desvio percentual de 20% em relação à média dos preços das propostas a admitir.

VII – DOCUMENTOS DA PROPOSTA EXIGIDOS

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme n.º 4 do art.º 57.º do mesmo diploma legal, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.
 - b) Preço conforme Lista de Artigos disponibilizada na plataforma eletrónica www.acingov.pt;
 - c) Proposta de preço (*elaborada em conformidade com o anexo A a este convite*);
 - d) Estimativa do preço total, por preenchimento do anexo II ao Caderno de Encargos;
 - e) Certidão Comercial que ateste a forma de obrigar para efeitos de assinatura eletrónica;



2. Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.
3. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A tradução, caso exista, tem que ser devidamente legalizada.
4. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

VIII – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no **anexo A**;
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas no prazo de **8 dias** contados a partir da publicação do convite na plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt, no respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP e no artigo 33.º, n.º 4 do Caderno de Encargos do Acordo Quadro.
3. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

IX – CAUÇÃO

1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes do anexo B;

X – NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XI – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 1- A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, na sua atual redação.
- 2 – Caso o mesmo preço conste de mais de uma proposta, o desempate será feito, para efeitos da sua hierarquização e subsequente adjudicação, por referência ao preço unitário mais baixo proposto



no anexo II para o fornecimento dos tipos de energia abaixo discriminados, em função dos maiores consumos estimados.

Caso subsista o empate após a aplicação do critério referido, será analisado o preço unitário do artigo seguinte e de forma sucessiva e até que seja obtida uma diferenciação.

- a) Consumos em BTN (IP+Normais) – Energia ativa Bi-horária – horas vazio ($3,45\text{kVA} \leq P_c \leq 20,7\text{kVA}$);
- b) Consumos em BTN (IP+Normais) – Energia ativa Tri-horária – horas vazio ($3,45\text{kVA} \leq P_c \leq 20,7\text{kVA}$);
- c) Consumos em BTN (IP+Normais) – Energia ativa Tri-horária – horas cheias ($3,45\text{kVA} \leq P_c \leq 20,7\text{kVA}$);
- d) Consumos em BTN (IP+Normais) – Energia ativa Tarifa Simples ($3,45\text{kVA} \leq P_c \leq 20,7\text{kVA}$);

XII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 dias** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Declaração do Anexo II do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante;
 - b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
 - e) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar, nos termos do estipulado no n.º 3 do art.º 2.º da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro;
 - f) Outros documentos necessários à celebração do contrato.



2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XIII – OUTORGA DO CONTRATO

Do contrato a celebrar e que será reduzido a escrito, fará parte integrante o clausulado constante do artigo 96.º do CCP, sendo a respetiva minuta depois de aprovada pelo órgão competente notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Após a aceitação da minuta do contrato a celebrar, o mesmo terá lugar no prazo de 30 dias contados da data da referida aceitação.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da aquisição de bens aqui em causa.

XIV – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato vigorará pelo período de **24 meses (2 anos)** a contar da assinatura do novo contrato de aquisição de energia ao abrigo do acordo quadro da CIMVDL, ou, caso exista alteração do fornecedor de energia, a data em que se encontre concluído o processo de switching das instalações entre operadores.

Nelas, 08 de julho de 2020



ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

(denominação social da empresa concorrente ou cada uma das empresas do agrupamento concorrente), contribuinte número ...(indicar o número), depois de ter tomado conhecimento do objecto do contrato a concurso denominado “...” (designação do serviço/fornecimento, a que se refere o convite datado de __/__/__), obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com as condições do convite e do caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (retirar caso não se aplique).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

(Assinatura)



ANEXO B

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8 / 7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sede ou no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que, não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b),d),e) e h) do n.º 1 do artigo 5.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra - ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º